



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA – EDITAL 0010/2020 – SEED/GEA**

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO  
PROGRAMA APRENDIZAGEM DO AMAPÁ – CRIANÇA  
ALFABETIZADA**

O Estado do Amapá, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 2.448, de 02 de dezembro de 2019 e a Lei nº 2.449, de 02 de dezembro de 2019, que institui a **Bolsa de Incentivo para os profissionais que atuam nos Programas de Formação Continuada da Secretaria de Estado da Educação do Amapá**, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do Programa de Aprendizagem do Amapá – Criança Alfabetizada, nos Níveis III e IV, tornando pública a seleção de profissionais para atuarem na Coordenação da Rede Estadual e Formadora, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de Professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

O (a) interessado (a) se inscreverá para concorrer aos tipos de Bolsa de Incentivo II e IV, de acordo com a descrição dos perfis detalhados no item 02 desta chamada pública.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem do Amapá – Programa Criança Alfabetizada, da Secretaria de Estado da Educação do Amapá e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da administração.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO AMAPÁ –  
CRIANÇA ALFABETIZADA**

**1.1.** O Programa de Aprendizagem do Amapá - Criança Alfabetizada, da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, validado pela Lei 2.448 de 02 de dezembro de 2019, tem por objetivo principal a cooperação técnica aos municípios que aderirem ao Colabora Amapá Educação. O Programa estabelece como finalidade o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem, na etapa inicial da Alfabetização dos alunos do Ensino Fundamental I, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino aprendizagem dos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

**1.2.** O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas de Incentivo constam no Item 03, desta Chamada Pública.

**1.3.** Em consonância com o Art. 2º da Lei Nº 2.449, de 2 de dezembro de 2019 a Bolsa de Incentivo constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio e aprimoramento do conhecimento, assim como a implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção e aprimoramento de materiais instrucionais e realização de formação em serviço das equipes da SEED, bem como dos Professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares das redes estadual e municipais de ensino, do Estado do Amapá.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1. Bolsa de Incentivo Nível II – Coordenador Estadual**

Servidores Públicos Estadual ou Municipal com Titulação mínima de Graduação nas áreas da Educação, carga horária de 40 horas.

### **2.2. Bolsa de Incentivo Nível IV – Formador**

Servidores Públicos Efetivos (Coordenadores Pedagógicos e Professores) com Titulação mínima de Graduação na área da Educação, carga horária de 40 horas.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VALORES DA BOLSA**

### **3.1- Do Bolsista Nível II – R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) – Coordenador Estadual**

**a)** Responsabilizar-se pelo processo de formação dos professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares da rede municipal que atua na etapa do Ensino Fundamental I;

**b)** Corresponsabilizar-se com a Coordenação Estadual pelas produções e envio das matrizes dos materiais (slides, fichas, cadernos pedagógicos, entre outros) que serão usados nos encontros presenciais;

**c)** Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Coordenação Estadual dos Eixos vinculados ao processo de formação, como: reuniões,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

planejamentos, encontros, seminários, aplicação das avaliações externas, dentre outros;

**d)** Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como na dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

**e)** Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;

**f)** Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico no âmbito municipal;

**g)** Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros;

**h)** Realizar viagens técnicas inerentes à função, no âmbito municipal;

**i)** Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com a Coordenação Estadual, sempre que necessário;

**j)** Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária de 40 horas proposta pelo Programa, assim como monitorar o cumprimento da carga horária dos Formadores municipais;

**k)** Inserir no sistema os relatórios referentes a cada formação realizada, no âmbito municipal;

**l)** Estabelecer contínua interlocução com os Formadores Municipais e Coordenação Estadual.

**3.2. Do Bolsista Nível IV – R\$ 600,00 (seiscentos reais) – Formador**

**a)** Planejar, formar, acompanhar, monitorar e contribuir junto aos professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares, de acordo com a rede e as escolas que prestará atendimento, conforme calendário formativo estabelecido pela Coordenação do Programa;

**b)** Apropriar-se do material didático e metodologia do Programa de Aprendizagem do Amapá – Criança Alfabetizada que servirá de base para o processo formativo;

**c)** Identificar os dados das avaliações externas das escolas que atende. Analisar, planejar e preparar as intervenções pedagógicas necessárias para as formações;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- d) Monitorar, acompanhar, avaliar e contribuir quando necessário nas rotinas pedagógicas de sala de aula;
- e) Acompanhar e monitorar a prática pedagógica dos professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares no uso no material didático;
- f) Identificar após os resultados das avaliações diagnósticas, turmas e professores com maiores dificuldades para oferecer atendimento personalizado através de planos de intervenção de acordo com a realidade da escola, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados;
- g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função;
- j) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária de 40 horas propostas pelo Programa, assim como monitorar o cumprimento da frequência dos cursistas nos encontros formativos;
- k) Inserir no sistema os relatórios referentes a cada formação realizada;
- l) Estabelecer contínua interlocução com a Coordenação Pedagógica para efetivação da relação com os professores;
- m) Estabelecer contínua interlocução com a Coordenação do Programa.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório, de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

**4.1.1. Etapa Curricular** - Inscrição online, com encaminhamento de documentação comprobatória - **50 (cinquenta) pontos**, distribuídos de acordo com as especificações abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Bolsa Nível II – Coordenador (a) Estadual**

<b>Nº</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
01	Especialista na área da Educação	5
02	Mestre na área da Educação	7
03	Doutorado na área da Educação	8
04	Cursos na área de Tutoria e/ou Formação Continuada, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	15
05	Experiência comprovada em Docência ou Coordenação Pedagógica nos anos do Ensino Fundamental I, computando-se 2 (dois) pontos por ano, limitados aos últimos 5 (cinco) anos.	10
<b>Total de pontos</b>		<b>50</b>

**Bolsa Nível IV – Formador**

<b>Nº</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
01	Especialista na área da Educação	5
02	Mestre na área da Educação	7
03	Doutorado na área da Educação	8
04	Cursos na área de Tutoria e/ou Formação Continuada, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	15
05	Experiência comprovada em Docência ou Coordenação Pedagógica nos anos do Ensino Fundamental I, computando-se 3 (três) pontos por ano, limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	15
<b>Total de pontos</b>		<b>50</b>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**4.2.** Serão considerados (as) classificados (as) para a etapa de entrevistas os (as) candidatos (as) que obtiverem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1. Online:** O candidato deverá realizar a inscrição através do link <https://forms.gle/w2JzcnmHGB4fHdZS9>, anexando a documentação comprobatória descrita no Item 6, conforme os Nível de Bolsa descrita no item 2, município e rede de ensino (Estadual ou Municipal) em que atua, no formato PDF, sendo que a inobservância deste item acarretará a eliminação na Chamada Pública;

**5.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a Bolsa pleiteada;

**5.1.2.** A inscrição nesta Chamada Pública consiste no conhecimento e na tácita aceitação pelo (a) candidato (a) das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

**5.1.3.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a);

**5.1.4.** Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições desta Chamada Pública;

**5.1.5.** A classificação será gerada com base no preenchimento dos campos obrigatórios da Ficha de Inscrição, atendendo aos itens 2 e 4, cuja comprovação será obrigatória, quando da apresentação dos documentos de acordo com o item 6, encaminhados em formato PDF;

**5.1.6.** A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo (a) candidato (a) para a Bolsa pretendida;

**5.1.7.** Havendo empate entre os (as) candidatos (as) classificados (as), o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença:

**5.1.7.1.** Ter maior tempo de experiência em Formação Continuada.

**5.1.7.2.** Ter maior idade.

**5.1.8.** A convocação para assinatura do TERMO DE COMPROMISSO será efetivada de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os demais constituirão o Banco de Bolsistas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**5.1.9.** Será DESCLASSIFICADO (A) o (a) candidato (a) cuja inscrição esteja em desacordo com os requisitos dispostos nesta Chamada Pública.

## **6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

**6.1.** De acordo com as informações contidas na Ficha de inscrição e pontuação estabelecida no Item 04, será necessária a apresentação dos documentos comprobatórios, com o encaminhamento de 01 (uma) cópia no formato PDF, LEGÍVEL, sem rasura, CONFORME SEQUÊNCIA APRESENTADA no subitem 6.3, no ato da inscrição pelo **link** <https://forms.gle/w2JzcnmHGB4fHdZS9>;

**6.2.** O (a) candidato (a) será eliminado (a) sumariamente, se não encaminhar a documentação comprobatória ou apresentá-la de forma inverídica na data de sua inscrição;

**6.3.** Os documentos de encaminhamento obrigatório (de acordo com a opção de Bolsa) são:

**6.3.1.** RG

**6.3.2.** CPF

**6.3.3.** Diploma de conclusão exigido para a Bolsa pretendida, emitido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida;

**6.3.4.** Certificado de Conclusão de Pós-Graduação, se houver;

**6.3.5.** Certificado de Conclusão de Mestrado, se houver;

**6.3.6.** Certificado de Conclusão de Doutorado, se houver;

**6.3.7.** Declaração de experiência em Formação Continuada, devidamente identificada, devendo constar o nome do Órgão, Empresa ou Entidade, período trabalhado pelo (a) candidato (a), com carimbo e assinatura do empregador/contratante de forma legível;

**6.3.8.** Declaração de experiência em Docência ou Coordenação Pedagógica nos anos do Ensino Fundamental I, devidamente identificada, devendo constar o nome do Órgão, Empresa ou Entidade, período trabalhado pelo (a) candidato (a), com carimbo e assinatura do empregador/contratante de forma legível;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. Será constituída comissão de seleção sob a responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH/SEED, que coordenará e organizará o processo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, entrevistas e análise de recursos, podendo para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.2. Todos os atos desta Chamada Pública serão divulgados no site [www.seed.ap.gov.br](http://www.seed.ap.gov.br), garantindo a transparência do processo.

7.3. Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site da [www.seed.ap.gov.br](http://www.seed.ap.gov.br)

ETAPA CURRICULAR	PERÍODO
PUBLICAÇÃO EDITAL	27.10.2020
INSCRIÇÃO	03.11.2020 A 10.11.2020
ANÁLISE DE CURRÍCULOS	11.11.2020
DIVULGAÇÃO 1ª ETAPA	12.11.2020
ENTREVISTAS	16.11.2020 A 19.11.2020
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	24.11.2020
PRAZO PARA RECURSO	25.11.2020 A 26.11.2020
ANÁLISE DE RECURSO	01.12.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02.12.2020

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Após a publicação do resultado preliminar, o (a) candidato (a) poderá impetrar recurso pelo link <https://forms.gle/Gmh5xQNk9zcfTKF8>, entre as 00h01min do dia 27.10.2020 a 23h59min do dia 28.10.2020;

9.2. Cada candidato (a) poderá impetrar um único recurso;

9.3. O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o (a) candidato (a) se julgar prejudicado (a), devidamente fundamentado, devendo indicar o número do CPF;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**9.4.** Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do (a) candidato (a);

**9.5.** A relação nominal com o resultado dos recursos impetrados sob a forma de deferimento ou indeferimento será publicada no site [www.seed.ap.gov.br](http://www.seed.ap.gov.br), no dia 30.10.2020;

**9.6.** Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

**10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS.**

**10.1.** Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído um banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa de Aprendizagem do Amapá – Criança Alfabetizada, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

**10.2.** A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa de Aprendizagem do Amapá – Criança Alfabetizada não geram direito adquirido ao recebimento de Bolsa de Incentivo do Programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração;

**10.3.** Em concordância com o Art.9º da Lei nº 2.449, de 02 de dezembro de 2019, a SEED poderá cancelar ou suspender o pagamento da Bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso;

**10.4.** Não será devido o pagamento da Bolsa em caso de férias, licenças ou quaisquer formas de afastamento do (a) bolsista (Art. 11º da Lei 2.449/2019);

**10.5.** A Bolsa de Incentivo instituída pela Lei 2.449/2019, não possui caráter remuneratório, não incidindo sobre ela, contribuição previdenciária e impostos legais.

**10.6.** Os recursos para pagamento da Bolsa atenderá o que estabelece o Art. 26 da Lei nº 2.448, de 02 de dezembro de 2019 onde estabelece que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Educação - SEED.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa de Aprendizagem do Amapá – Criança Alfabetizada;
- 11.2.** Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site [www.seed.ap.gov.br](http://www.seed.ap.gov.br);
- 11.3.** Fica reservado à SEED o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital de Chamada Pública.

Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá

Macapá-AP, 27 de outubro de 2020.

**Maria Gorethda Silva Sousa**  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018-GEA



Cód. verificador: 20935102. Cód. CRC: BF3D587  
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA** em 26/10/2020 16:44, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

